



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando nº 651/2025

São Jorge D'Oeste, 07 de Julho de 2025.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria de administração

Equipe de Licitações e Contratos

Prezado (a) Senhor (a)

Solicito por meio deste a prorrogação em mais 12 meses do contrato nº 90/2023, firmado entre o município de São Jorge D'Oeste e a empresa **M S SAUDE LTDA**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, RUA PROJETADA B, 103 - CEP: 85575000 - BAIRRO: VICE PREFEITO ALBINO CORTI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **43.056.186/0001-03**, referente à inexigibilidade nº 17/2023. Cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

Justificativa: Os serviços prestados pela empresa conforme especificado no objeto do credenciamento, destina-se a seleção de empresas para prestação de serviços de enfermagem em regime de plantão no pronto atendimento do município. Por ser um serviço contínuo que funciona 24 horas por dia, 07 dias por semana, visto que o município não possui profissionais próprios em quantidade necessária e em regime diferenciado de horários, para manter equipe de enfermagem 24 horas em regime de plantão no Pronto Atendimento municipal. Considerando a necessidade dos serviços, ainda o tempo necessário para a realização de um novo credenciamento que já está em andamento no setor de licitação e diante ainda da proximidade do final da vigência do contrato atual. Havendo legalidade para prorrogação após avaliação jurídica, solicito a prorrogação por mais 12 meses.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizer necessário e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Valeira Cristina Tisatto
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4488/2025



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício nº 186/2025

São Jorge D'Oeste, 01 de Julho de 2025.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: M S SAUDE LTDA

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente documento, o objetivo de manifestar a intenção da secretaria municipal de saúde de São Jorge D' Oeste – PR, na realização de aditivo de prazo em mais 12 meses do Contrato nº 90/2023, firmado entre o município de São Jorge D' Oeste e a empresa **M S SAUDE LTDA**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, RUA PROJETADA B, 103 - CEP: 85575000 - BAIRRO: VICE PREFEITO ALBINO CORTI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **43.056.186/0001-03**, referente ao Chamamento Público nº 005/2023. Cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento Público nº 05.2023. Com prazo de vigência até de 04 de Setembro de 2025.

Atenciosamente;

Valeira Cristina Tisatto
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4488/2025

São Jorge D'Oeste, 02/07/2025

Ao setor Financeiro.

Assunto: Carta Aceite de Renovação de Contrato

A empresa MS SAUDE LTDA inscrita no CNPJ: 43.056.186/0001-03, situado a Rua Projetada B, 103, Cidade de São Jorge D'Oeste, no estado do Paraná, representada pelo Sr Maycon Bueno Vieira inscrito no CPF: 099.174.006-80 e RG MG-16543889, vem por meio desta comunicar o interesse pela renovação do contrato de número 90/2023.

Atenciosamente,

MS Saúde Ltda
CNPJ: 43.056.186/0001-03

MAYCON
BUENO

VIEIRA:0991740
0680

Assinado de forma
digital por MAYCON
BUENO

VIEIRA:09917400680
Dados: 2025.07.06
13:31:44 -03'00'

MS SAUDE LTDA
Maycon Bueno Vieira

(46) 99108-3816

RUA PROJETADA, 103, BAIRRO VICE PREFEITO ALBINO CORTI
SÃO JORGE D'OESTE - PR
CNPJ: 43.056.186/0001-03

**RE: Solicita Concordância Prorrogação Contratual**

De Paula Jaqueline Pereira Dias Balotin <paulajpdb@hotmail.com>
Para Secretaria de Saúde - São Jorge D' Oeste - PR <saude@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 06/07/2025 13:34

Carta Aceite SAO JORGE.pdf (~206 KB)

De: Secretaria de Saúde - São Jorge D' Oeste - PR <saude@pmsjorge.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 2 de julho de 2025 11:47

Para: paulajpdb@hotmail.com <paulajpdb@hotmail.com>; Financeiroinlifems <financeiroinlifems@gmail.com>

Assunto: Solicita Concordância Prorrogação Contratual

Prezado (a) Senhor (a)

Encaminho anexo ofício informando a intenção da secretaria municipal de Saúde de São Jorge D' Oeste na prorrogação do atual contrato firmado entre o município e a empresa, solicita a manifestação formal desta empresa quanto a concordância ou não na prorrogação, para que seja possível os trâmites seguintes.

--

Secretaria Municipal de Saúde
São Jorge D' Oeste - PR



SÃO JORGE D'OESTE

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Departamento: COMPRAS



Relatório de Cotação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ENFERMEIROS E TECNICOS DE ENFERMAGEM

Pesquisa realizada entre 08/07/2025 12:56:57 e 08/07/2025 13:30:44

Relatório gerado no dia 08/07/2025 13:32:36 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12 HORAS, EM FERIADOS

Descrição: PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12 HORAS, EM FERIADOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	3	R\$ 818,89 (un)	-	R\$ 818,89	R\$ 2.456,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS	11315213000129-1-000004/2025	27/01/2025	R\$ 700,00
2	ESTADO DE MATO GROSSO	03507415000225-1-000203/2024	31/07/2024	R\$ 601,52
3	MUNICIPIO DE BOM JARDIM	28561041000176-1-000013/2024	30/07/2024	R\$ 1.155,16

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 700,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 818,89
----------------	--	--	--------------------------------------

Item 2: PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12 HORAS, SABADOS DOMINGOS E FERIADOS

Descrição: PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12 HORAS, SABADOS DOMINGOS E FERIADOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 7	130	R\$ 447,22 (un)	-	R\$ 447,22	R\$ 58.138,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CEARA-MIRIM / 08004061000139 - MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			08004061000139-1-000041/2025	06/03/2025	R\$ 430,00
2	95.543.427/0001-42 - MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS / 985461 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS			95543427000142-1-000005/2025	23/01/2025	R\$ 411,66
3	15.024.045/0001-73 - MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA			15024045000173-1-000035/2024	09/08/2024	R\$ 500,00
Valor Unitário					R\$ 447,22	



Relatório gerado no dia 08/07/2025 13:32:36 (IP: 177.128.236.42)

Código Validação: 2NFeR5ZgPA3tQm1WavOvmEYz%2fQACgQOWiQjCC4Fga4cqHU8nPim6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA3tQm1WavOvmEYz%2fQACgQOWiQjCC4Fga4cqHU8nPim6WA%253d%253d>

1 / 14

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 430,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 447,22

Item 3: PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12 HORAS

Descrição: PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12 HORAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	400	R\$ 818,89 (un)	-	R\$ 818,89	R\$ 327.556,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS	11315213000129-1-000004/2025	27/01/2025	R\$ 700,00
2	ESTADO DE MATO GROSSO	03507415000225-1-000203/2024	31/07/2024	R\$ 601,52
3	MUNICIPIO DE BOM JARDIM	28561041000176-1-000013/2024	30/07/2024	R\$ 1.155,16

Valor Unitário	R\$ 818,89	
----------------	------------	--

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 700,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 818,89

Item 4: PLANTÃO DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM 12 HORAS NOTURNO

Descrição: PLANTÃO DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM 12 HORAS NOTURNO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	800	R\$ 433,28 (un)	-	R\$ 433,28	R\$ 346.624,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.920.800/0001-92 - MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ - PR	76920800000192-1-000071/2024	13/03/2025	R\$ 402,47
2	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	76416932000181-1-000231/2023	06/08/2024	R\$ 520,00
3	MUNICIPIO DE BOM JARDIM	28561041000176-1-000013/2024	30/07/2024	R\$ 377,38

Valor Unitário					R\$ 433,28
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 402,47				Média dos Preços Obridos: R\$ 433,28	

Item 5: PLANTÃO DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM 12 HORAS SABADOS DOMINGOS E FERIADOS

Descrição: PLANTÃO DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM 12 HORAS SABADOS DOMINGOS E FERIADOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	260	R\$ 440,90 (un)	-	R\$ 440,90	R\$ 114.634,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	76.920.800/0001-92 - MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ - PR			76920800000192-1-000071/2024	13/03/2025
2	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA			76416932000181-1-000231/2023	06/08/2024
Valor Unitário					R\$ 461,24



Relatório gerado no dia 08/07/2025 13:32:36 (IP: 177.128.236.42)

Código Validação: 2NFeR5ZgPA3tQm1WavOvmEYz%2fqACgQOWiQjCC4Fga4cgHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA3tQm1WavOvmEYz%252fqACgQOWiQjCC4Fga4cgHU8nPtm6WA%253d%253d

2 / 14

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Equiplano - Prefeitura Municipal de Pranchita Fundação Hospitalar da Fronteira	FHF-22025-Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento	14/02/2025	R\$ 400,22
Valor Unitário				R\$ 400,22
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 402,47				Média dos Preços Obtidos: R\$ 440,90

Item 6: PLANTÃO DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM 12 HORAS NOTURNO, NATAL E ANO NOVO
 Descrição: PLANTÃO DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM 12 HORAS NOTURNO, NATAL E ANO NOVO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	6	R\$ 626,50 (un)	-	R\$ 626,50	R\$ 3.759,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	76416932000181-1-000231/2023	06/08/2024	R\$ 520,00
Valor Unitário				R\$ 520,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	78.316.064/0001-93 - Câmara Municipal de Londrina	CML-62025-Processo dispensa	27/03/2025	R\$ 733,00
Valor Unitário				R\$ 733,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 626,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 626,50

Valor Global: R\$ 853.168,27

Detalhamento dos Itens

Item 1: PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12 HORAS, EM FERIADOS

Preço Estimado: R\$ 818,89 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 818,89 Média dos Preços Obtidos: R\$ 818,89

Quantidade	Descrição	Observação
3 Plantões	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12 HORAS, EM FERIADOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 700,00



Relatório gerado no dia 08/07/2025 13:32:36 (IP: 177.128.236.42)
 Código Validação: 2NFeR5ZgPA3tQm1WavOvmEYz%2fqACgQOWiQjCC4Fga4cqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA3tQm1WavOvmEYz%2fqACgQOWiQjCC4Fga4cqHU8nPtm6WA%253d%253d>

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

Objeto: ADITIVO DE PRAZO PARA: Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do município de São Jorge d Oeste-Pr											
NOME DA EMPRESA				CNPJ				Data / Cotação			
COT 1	LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023- MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR							76.995.380/0001-03		08/07/25	
COT 2	PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (3 COTAÇÕES)							76.995.380/0001-03		08/07/25	
COT 3											
COT 4											
VALOR RS											
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12H, NATAL E ANO NOVO	PLANTAO	3	600,00	700,00	601,52	1.155,15	600,00	1.155,15	764,17	1.800,00
2	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12H, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	PLANTAO	130	406,00	430,00	411,66	500,00	406,00	500,00	436,92	52.780,00
3	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12H	PLANTAO	400	403,61	700,00	601,52	1.155,16	403,61	1.155,16	715,07	161.444,00
4	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLANTAO	3	600,00	700,00	601,52	1.155,15	600,00	1.155,15	764,17	1.800,00
5	PLANTÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12H NOTURNO	PLANTAO	800	356,73	402,47	520,00	377,38	356,73	520,00	414,15	283.384,00
6	PLANTÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 12H SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	PLANTAO	260	344,16	402,47	520,00	400,00	344,16	520,00	416,66	89.481,60
7	PLANTÃO TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NOTURNO 12H, NATAL E ANO NOVO	PLANTAO	6	450,00	520,00	733,00		450,00	733,00	567,67	2.700,00
8	PLANTÃO TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DIURNO 12H, NATAL E ANO NOVO	PLANTAO	6	450,00	520,00	733,00		450,00	733,00	567,67	2.700,00
Responsavel pela cotação			APROVAÇÃO:				TOTAL:				
LIOMAR SIEGA			598.089,60								
OBS.: CONFORME REALIZADO A PESQUISA DE PREÇOS, FOI CONSTATADO A VANTAJOSIDADE PARA PRORROGAÇÃO NOS CONTRATOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 17/2023, DEVIDO AOS VALORES FICAREM ABAIXO DOS VALORES DE MERCADO.											
São Jorge D'Oeste, 08 de julho de 2025.											
[X] ADITIVO DE PRAZO											
ASSINATURA  LIOMAR SIEGA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS PORTARIA Nº 39, E 025											

Município de São Jorge D'Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa

Calculado em : 10/07/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO: ORIG/APU/DESI/DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11. SECRETARIA DE SAÚDE					
001 Departamento de Administração em Saúde		5.413.588,27	5.702.921,77	3.412.528,28	2.290.393,49
10.301.0011.2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		3.946.486,73	4.042.872,11	3.157.385,84	885.486,27
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.946.486,73	4.042.872,11	3.157.385,84	885.486,27
04140 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		1.296.486,73	1.296.486,73	1.157.670,78	138.815,95
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
04170 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		2.300.000,00	2.300.000,00	1.826.980,21	473.019,79
04180 E 00303 030301020000 Saúde - Recintas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)		50.000,00	50.000,00	49.805,73	194,27
04180 EA 00303 030301020000 Saúde - Recintas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)		0,00	65.921,02	54.440,52	11.480,50
04190 E 00331 10050302000101 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS		300.000,00	300.000,00	68.480,64	231.519,36
04190 EA 00331 10050302000101 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS		0,00	30.464,36	7,96	30.456,40
002 Departamento de Atenção em Saúde		1.467.101,54	1.660.049,66	255.142,44	1.404.907,22
10.301.0011.2058 Bloco de Atenção Básica em Saúde		1.467.101,54	1.660.049,66	255.142,44	1.404.907,22
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04400 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
04410 E 00494 049409020620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
04419 E 00374 101612090000 Emendas Individuais - Incremento PAB Bloco custeio serviços de saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
04419 EA 00374 101612090000 Emendas Individuais - Incremento PAB Bloco custeio serviços de saúde		0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
04421 E 00382 101109020518 TRANSF. REC. ESTADO - SAÚDE BUCAL - RES. 859/2022		0,00	0,00	0,00	0,00
04421 EA 00382 101109020518 TRANSF. REC. ESTADO - SAÚDE BUCAL - RES. 859/2022		0,00	7.247,50	0,00	7.247,50
04422 E 00387 101109020518 FAF INCENTIVO CUSTEIO FORTALECIMENTO DA APS RESOLUÇÃO 1465/2023		0,00	0,00	0,00	0,00
04422 EA 00387 101109020518 FAF INCENTIVO CUSTEIO FORTALECIMENTO DA APS RESOLUÇÃO 1465/2023		0,00	21.522,36	0,00	21.522,36
04420 E 00494 049409020620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		167.101,54	167.101,54	148.066,02	19.035,52
04420 EA 00494 049409020620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	102.112,52	101.978,57	133,95
04423 E 00495 049509020620 Atenção Básica		0,00	0,00	0,00	0,00
04423 EA 00495 049509020620 Atenção Básica		0,00	16.608,42	5.097,85	11.510,57
04424 E 00498 049809020620 Assistência Farmacêutica		0,00	0,00	0,00	0,00
04424 EA 00498 049809020620 Assistência Farmacêutica		0,00	33.201,40	0,00	33.201,40
04425 E 00956 103309020620 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serv		0,00	0,00	0,00	0,00
04425 EA 00956 103309020620 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serv		0,00	8.155,92	0,00	8.155,92
Total Geral		5.413.588,27	5.702.921,77	3.412.528,28	2.290.393,49

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/07/2025

Contas de despesas: 4140, 4170, 4180, 4190, 4400, 4410, 4419, 4421, 4422, 4420, 4423, 4424, 4425

Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5537 k

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 22/08/2025

Grupos

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11 SECRETARIA DE SAÚDE		5.724.720,37	6.151.907,45	4.240.695,17	1.911.202,28
001 Departamento de Administração em Saúde		4.167.618,83	4.264.004,21	3.545.833,54	718.170,67
10.301.0011.2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		4.167.618,83	4.264.004,21	3.545.833,54	718.170,67
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO					
04140 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		1.296.486,73	1.296.486,73	1.289.354,84	7.131,89
04150 E 00331 100503/02/01/01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS		221.132,10	221.132,10	0,00	221.132,10
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
04170 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		2.300.000,00	2.300.000,00	2.078.437,57	221.562,43
04180 E 00303 030301/02/00/00 Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		50.000,00	50.000,00	49.994,72	35,28
04180 EA 00303 030301/02/00/00 Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		0,00	65.921,02	56.382,76	9.538,26
04190 E 00331 100503/02/01/01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS		300.000,00	300.000,00	71.685,69	228.314,31
04190 EA 00331 100503/02/01/01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS		0,00	30.464,36	7,96	30.456,40
002 Departamento de Atenção em Saúde		1.557.101,54	1.887.903,24	694.771,63	1.193.131,61
10.301.0011.2058 Bloco de Atenção Básica em Saúde		1.467.101,54	1.651.049,66	617.765,34	1.033.284,32
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO					
04400 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04410 E 00494 049409/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.200.000,00	600.000,00	93.857,02	506.142,98
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
04419 E 00374 101612/99/00/00 Emendas Individuais - Incremento PAB Bloco custeio serviços de saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
04419 EA 00374 101612/99/00/00 Emendas Individuais - Incremento PAB Bloco custeio serviços de saúde		0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
04421 E 00382 101109/02/05/18 TRANSF. REC. ESTADO - SAÚDE BUCAL - RES. 859/2022		0,00	0,00	0,00	0,00
04421 EA 00382 101109/02/05/18 TRANSF. REC. ESTADO - SAÚDE BUCAL - RES. 859/2022		0,00	7.247,50	0,00	7.247,50
04422 E 00387 101109/02/05/18 FAF INCENTIVO CUSTEIO FORTALECIMENTO DA APS RESOLUÇÃO 1466/2023		0,00	0,00	0,00	0,00
04422 EA 00387 101109/02/05/18 FAF INCENTIVO CUSTEIO FORTALECIMENTO DA APS RESOLUÇÃO 1466/2023		0,00	21.522,36	0,00	21.522,36
04426 E 00397 04941/20/02/06/20 EMENDA PARLAMENTAR 40110001- INCREMENTO PAP SAUDE (CUSTEIO)		0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04420 E 00494 049409/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		167.101,54	667.101,54	373.649,56	293.451,98
04420 EA 00494 049409/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	102.112,52	101.978,57	133,95
04423 E 00495 049509/02/06/20 Atenção Básica		0,00	0,00	0,00	0,00
04423 EA 00495 049509/02/06/20 Atenção Básica		0,00	16.608,42	5.097,85	11.510,57
04424 E 00498 049809/02/06/20 Assistência Farmacêutica		0,00	0,00	0,00	0,00
04424 EA 00498 049809/02/06/20 Assistência Farmacêutica		0,00	44.201,40	43.182,34	1.019,06
04425 E 00556 103309/02/06/20 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serv		0,00	0,00	0,00	0,00
04425 EA 00556 103309/02/06/20 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serv		0,00	8.155,92	0,00	8.155,92
10.302.0011.2060 Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC		90.000,00	236.853,58	77.006,29	159.847,29
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
04510 E 00494 049409/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		70.000,00	70.000,00	68.853,60	1.146,40
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					

Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 22/08/2025

Estados

Página: 2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04521	E 00373 0496/09/02/05/20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (ESTADUAL)	0,00	0,00	0,00	0,00
04521	EA 00373 0496/09/02/05/20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (ESTADUAL)	0,00	146.853,58	0,00	146.853,58
04520	E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	20.000,00	8.152,69	11.847,31
Total Geral		5.724.720,37	6.151.907,45	4.240.605,17	1.911.302,28

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/08/2025

Contas de despesa: 4140, 4150, 4170, 4180, 4190, 4400, 4410, 4419, 4421, 4422, 4426, 4420, 4423, 4424, 4425, 4510, 4521, 4520

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M S SAÚDE LTDA
CNPJ: 43.056.186/0001-03
NIRE nº 41210191060

Página | 1

MAYCON BUENO VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/05/1990, CPF: 099.174.006-80, residente e domiciliado na cidade de São Jorge d'Oeste-PR, na Rua Projetada B, 103, Vice Prefeito Albino Cort, CEP: 85.575-000.

JOÃO FERNANDO DOS SANTOS HOBOLD, brasileiro, solteiro, enfermeiro, nascido em 25/09/1997, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 722470 expedida pela COFEN/PR, inscrito no CPF sob nº 108.485.119-99, residente e domiciliado na cidade de Pinhal de São Bento/PR, na Avenida Marciano Sa, nº 547, Centro, CEP: 85.727-000;

Únicos sócios da Sociedade que gira sob a denominação social de **M S SAÚDE LTDA** e tem sede e foro em São Jorge d'Oeste-PR, na Rua Projetada B, 103, Vice Prefeito Albino Cort, CEP: 85.575-000, registrada na junta comercial do Paraná sob o NIRE nº 41210191060 e no CNPJ sob o nº 43.056.186/0001-03, resolve neste instrumento, alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **JOÃO FERNANDO DOS SANTOS HOBOLD**, anteriormente qualificado, vendendo e transferindo ao sócio **MAYCON BUENO VIEIRA**, anteriormente qualificado, 1 (uma) quota de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1,00 (um real), pagas à vista, neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da alteração do capital social e do quadro societário da empresa, fica alterada a Cláusula Quarta do referido instrumento, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

Nome dos Sócios	%	Qtd de Quotas	Valor Em R\$
MAYCON BUENO VIEIRA	100	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	100 %	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - Diante das deliberações acima, os sócios resolvem, também de forma unânime, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M S SAÚDE LTDA
CNPJ: 43.056.186/0001-03
NIRE nº 41210191060

Página | 2

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
M S SAÚDE LTDA
CNPJ: 43.056.186/0001-03
NIRE nº 41210191060

MAYCON BUENO VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/05/1990, CPF: 099.174.006-80, residente e domiciliado na rua Mario de Barros, nº 1282, fundos, bairro Nossa Senhora de Lourdes, município de Dois Vizinhos/PR, CEP: 85.660-000.

Únicos sócios da Sociedade que gira sob a denominação social de **M S SAÚDE LTDA** e tem sede e foro em São Jorge d'Oeste-PR, na Rua Projetada B, 103, Vice Prefeito Albino Cort, CEP: 85575-000; registrada na junta comercial do Paraná sob o NIRE nº 41210191060 e no CNPJ sob o nº 43.056.186/0001-03, resolvem, consolidar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **M S SAÚDE LTDA** e tem sede e foro em São Jorge d'Oeste-PR, na Rua Projetada B, 103, Vice Prefeito Albino Cort, CEP: 85575-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como atividades econômicas: Seleção e agenciamento de mão de obra; Atividades de enfermagem; Atividades de fisioterapia; Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de acabamento da construção; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de profissionais da área de saúde; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fonoaudiologia; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços de radioterapia; Atividades de vigilância e segurança privada.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de agosto de 2021, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M S SAÚDE LTDA
CNPJ: 43.056.186/0001-03
NIRE nº 41210191060

Página | 3

e integralizado, pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

Nome dos Sócios	%	Qtd de Quotas	Valor Em R\$
MAYCON BUENO VIEIRA	100	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	100 %	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio que desejar transferir suas quotas de capital deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAYCON BUENO VIEIRA**, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA OITAVA - pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração Pro Labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesa gerais.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo 1º. Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para os impostos de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do capital social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M S SAÚDE LTDA
CNPJ: 43.056.186/0001-03
NIRE nº 41210191060

Página | 4

acumulados, ou absorvidos pelo capital social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º. É facultado aos sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º. A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observados as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º. Não poderão eventuais credores de sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couberem nos lucros da Sociedade ou na parte que lhe tocar em liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar. Na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica acordado e autorizado a exclusão extrajudicial de sócios, mediante a deliberação de sócios titulares da maioria do capital social.

Parágrafo 1º. Com a apuração de haveres do sócio excluído, o pagamento poderá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, de forma a não comprometer a saúde financeira da sociedade.

Parágrafo 2º. Além das hipóteses de justa causa, a exclusão de sócio pode ocorrer em decorrência de desídia na execução de atividades ou pela perda do affectio societatis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de São Jorge D'Oeste- Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M S SAÚDE LTDA
CNPJ: 43.056.186/0001-03
NIRE nº 41210191060

Página | 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro. Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Jorge D'Oeste/PR, 09 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente
JOÃO FERNANDO DOS SANTOS HOBOLD
Sócio

Assinado digitalmente
MAYCON BUENO VIEIRA
Sócio administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M S SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09917400680	MAYCON BUENO VIEIRA
10848511999	JOAO FERNANDO DOS SANTOS HOBOLD



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2025 11:17 SOB N° 20250098040.
PROTOCOLO: 250098040 DE 14/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500672599. CNPJ DA SEDE: 43056186000103.
NIRE: 41210191060. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/01/2025.
M S SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
43.056.186/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/08/2021

NOME EMPRESARIAL
M S SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRIME SAUDE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-11 - Serviços de radioterapia
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PROJETADA B

NÚMERO
103

COMPLEMENTO

CEP
85.575-000

BAIRRO/DISTRITO
VICE PREFEITO ALBINO CORTI

MUNICÍPIO
SAO JORGE D'OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PAULAJPDB@GMAIL.COM

TELEFONE
(46) 9108-3816

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

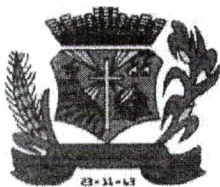
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/07/2025 às 07:57:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 710/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 10/10/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFHCJ2XT8R3B8

REQUERENTE: M S SAUDE LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: M S SAUDE LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARA

120913

43.056.186/0001-03

120913

ENDEREÇO

RUA PROJETADA B, 103 - VICE PREFEITO ALBINO CORTI - **** São Jorge d'Oeste - PR CEP: 85575000

ATIVIDADES

Atividades de enfermagem, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Atividades de vigilância e segurança privada, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, Serviços de radioterapia, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Serviços de assistência social sem alojamento, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Observações:



São Jorge d'Oeste, 12 de Junho de 2025

Emitido por: ANA MARIA VANI MARINHO DE MELLO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037225911-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.056.186/0001-03**
Nome: **M S SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M S SAUDE LTDA
CNPJ: 43.056.186/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

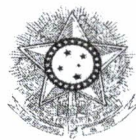
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:17:32 do dia 12/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2025.

Código de controle da certidão: **6322.C8BB.CC6B.AF4F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M S SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.056.186/0001-03

Certidão nº: 38989920/2025

Expedição: 09/07/2025, às 08:18:15

Validade: 05/01/2026 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M S SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.056.186/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.056.186/0001-03
Razão Social: M S SAUDE LTDA
Endereço: RUA PROJETADA B 103 / VICE PREFEITURADO ALBIN / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080819465661876182

Informação obtida em 25/08/2025 09:42:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico para prorrogação de prazo do contrato 090/2023.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **M S SAUDE LTDA**, CNPJ/MF sob nº 43.056.186/0001-03, referente ao **Processo de Inexigibilidade nº 017/2023 – Contrato nº 090/2023**, com vencimento em **04/09/2025**, a qual solicita prorrogação de prazo por igual período e renovação da quantidade inicial do contrato nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação da Secretaria;
- Resposta do Fornecedor;
- Cópia do CONTRATO;
- Documentos da empresa.

Justificativa do solicitante: Considerando a imprescindibilidade dos serviços ora contratados, o prazo necessário para a realização de novo procedimento licitatório e a proximidade do término da vigência do contrato em curso, entende-se necessária a continuidade do fornecimento, a fim de resguardar a regular execução das atividades essenciais deste Município. Assim, a Administração Municipal de São Jorge d'Oeste – PR manifesta, por meio do presente, o interesse na referida empresa, responsável pela contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

Divisão de Contratos
Beatriz Hordina
Decreto nº 4.719/2025


Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PROCURADORIA JURÍDICA

DO: PROCURADOR: MOACIR LUIZ GUSSO;

PARA: SR. GELSON COELHO DO ROSÁRIO -
DD. Prefeito;

PARA; ROZI TEREZINHA MARMITT - DD. Secretária
de Saúde;

ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO
nº 090/2023 - Empresa MS SAÚDE LTDA - CNPJ/MF
sob o nº 43.056.186/0001-03.

SERVIÇOS: ENFERMEIROS E TÉCNICOS:

ÚNICO LOTE - DIVERSOS ITENS - VALOR GLOBAL
R\$ 598.089,60 (quinhentos e noventa e oito mil, oitenta e
nove reais e sessenta centavos);

PARECER JURÍDICO nº 0114.09/2025:

Sr. Prefeito/Sra. Secretária:

Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo de
execução e vigência do CONTRATO nº 090/2023,
celebrado com a empresa MS SAÚDE LTDA - CNPJ/MF
sob o nº 43.056.186/0001-03; oriundo da
INEXIGIBILIDADE nº 017/2023 - CHAMAMENTO
PÚBLICO nº 005/2023", pelo prazo de 12 (doze), meses,
até o dia 04.09.2026;

O referido Contrato, tem por objeto:

*"Contratação de empresa para contratação de enfermeiros
e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro
Municipal de Saúde de SÃO JORGE D'OESTE PR".*

Neste sentido, nos termos da Lei nº 8.666/93, bem como o
disposto no item nº 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

acima consignado, uma vez estar demonstrado e comprovado tratar-se de serviço contínuo, sendo este o 3º Aditivo pleiteado.

O item acima referido, dispõe:

Item 3.1...O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses (04.09.2024), a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses - 04.09.2024), podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei nº 8.666/93.

Pois bem, o objeto do Contrato nº 090/2023, se trata de serviços contínuos, como acima ficou consignado, sendo que a empresa contratada concorda expressamente com referida prorrogação, por mais 12 (doze), meses:

O art. 57 da Lei nº 8.666/93, que assim estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, **limitada a sessenta meses.**(negrito nosso).

Conforme supracitado diploma, o prazo contratual dos serviços contratados, neste caso, em razão de contínuos podem ser prorrogados, até o prazo de 60 (sessenta) meses, com base na legislação acima referida, em vigência à época da contratação.

Ademais, há pedido de prorrogação, em anexo, elaborado pela Secretaria de Saúde, sendo certo ainda que a empresa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

vencedora da licitação, concorda expressamente com o mesmo, aceitando a prorrogação por mais 12 (doze) meses, ou seja até 04 de setembro de 2.026.

Analisando o pedido, bem como as informações recebidas do área e Contratações - Agente de Contratação - Fase interna, entendemos haver motivo suficiente para que a prorrogação seja autorizada e efetivada através de Aditivo de prazo.

Portanto, é certo que neste caso, há interesse das partes na continuidade da execução do objeto, do projeto presente, já que trata-se de serviços contínuos e necessários diariamente à todas as Secretarias do Poder Público do Município.

Assim, entendo que, a prorrogação solicitada está amparada pela Lei nº 8.666/93, em especial no Inciso II do Art. 57 de referida norma legal.

Diante disso, a área Jurídica entende pela possibilidade e legalidade da prorrogação do prazo de *vigência e execução* do Contrato nº 091/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses ou seja até 04 de setembro de 2.026, conforme fundamentação acima, mediante expressa autorização do Sr. Prefeito.

Essa é a nossa posição jurídica.

De Dois Vizinhos p/São Jorge D'Oeste, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025).

MOACIR LUIZ GUSSO
OAB.PR nº 11.592



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 04/09/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 90/2023, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2023.

Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 90/2023, parte integrante do Processo inexigibilidade nº 17/2023, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **M S SAUDE LTDA**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **M S SAUDE LTDA**, com sede na RUA PROJETADA B, 103 **** - CEP: 85575000 - BAIRRO: VICE PREFEITO ALBINO CORTI, São Jorge D'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 43.056.186/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, **Maycon Bueno Vieira**, portador(a) do CPF: 099.174.006-80, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 90/2023, cujo o objeto e a Contratação de empresa para contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento Público nº 05.2023. originário da Processo inexigibilidade – Nº 17/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **04/09/2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste(PR), 04/09/2025.



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

M S SAUDE LTDA
Maycon Bueno Vieira
CPF Nº. 099.174.006-80

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

MAYCON BUENO
VIEIRA:09917400
680

Assinado de forma digital
por MAYCON BUENO
VIEIRA:09917400680
Dados: 2025.09.30
23:55:55 -03'00'

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9005/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/09/2025 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais necessários para ações de controle vetorial, em atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária em saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 29 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras-pt-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras-pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050. São Jorge D'Oeste-PR, 04/09/2025.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025 - PROCESSO Nº 190/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de troféus e medalhas, para serem distribuídos nas premiações das competições e eventos promovidos pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – JEVERSON NIAN PAESE – PITY SPORTS – 25.371.647/0001-50. Item: 1 – R\$ 44,00; 3 – R\$ 1.467,99; 4 – R\$ 455,00; 5 – R\$ 1.149,00; 6 – R\$ 744,00; 7 – R\$ 68,19; 8 – R\$ 10,79; 9 – R\$ 39,89; 10 – R\$ 329,99; 11 – R\$ 373,99; 12 – R\$ 369,99; 13 – R\$ 98,99; 14 – R\$ 94,99; 15 – R\$ 162,84; 16 – R\$ 164,00; 17 – R\$ 249,00; 18 – R\$ 188,00; 19 – R\$ 45,00; 20 – R\$ 24,00; 21 – R\$ 74,99; 22 – R\$ 31,99 e 23 – R\$ 992,99. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 45.501,86 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos).

2 – GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA - 18.468.464/0001-92. Item: 2 – R\$ 980,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 04 de setembro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 14/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	MARIA MARIA BASILIO LTDA - CNPJ nº. 10.809.818/0001-03
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos: LOTE 1 - ITEM 06: BANANA CATURA KG: de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), para R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos). LOTE 1 - ITEM 51: TOMATE KG: de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 8,93 (oito reais e noventa e três centavos).
Prazo de vigência:	18/06/2026
Prazo de execução:	18/06/2026
Data assinatura:	04/09/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	SOMIA - APARECIDA KUPKOVSKI LTDA - CNPJ nº. 42.891.511/0001-90
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	04/09/2026
Prazo de execução:	04/09/2025
Data assinatura:	04/09/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	CONECT SAUDE LTDA - CNPJ nº. 07.883.736/0001-02
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	04/09/2026
Prazo de execução:	04/09/2025
Data assinatura:	04/09/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	INLIFE SAUDE LTDA - CNPJ nº. 38.542.520/0001-07
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	04/09/2026
Prazo de execução:	04/09/2026
Data assinatura:	04/09/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	M S SAUDE LTDA - CNPJ nº. 43.066.185/0001-03
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	04/09/2026
Prazo de execução:	04/09/2026
Data assinatura:	04/09/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	AD TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - CNPJ nº. 34.469.844/0001-06
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	04/09/2026
Prazo de execução:	04/09/2026
Data assinatura:	04/09/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 36/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	JULIANO DE COSTA LTDA - EPP - CNPJ nº. 72.150.550/0001-06
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: CLÁUSULA TERCEIRA - I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 02/09/2026. II - o reajuste de valor pelo índice INPC (IBGE) de 5,246270%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.
Prazo de vigência:	02/09/2026
Prazo de execução:	02/09/2026
Data assinatura:	02/09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9005/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/10/2025 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Aquisição de TRATORES CORTADORES DE GRAMA, equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 01 de outubro de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras-pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras-pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 04/09/2025.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTD	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para implantação de sistema de iluminação no Estádio municipal Sebastião Maria, localizado em Salto do Lontra-PR, com recursos próprios no valor máximo de R\$ 333.263,34 (equivalente a três mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).	PB LED INSTALADORA LTDA	1,0	494.000,00	494.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PB LED INSTALADORA LTDA	494.000,00

Salto do Lontra, 04 de setembro de 2025.

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 85/2025
CONTRATO Nº 04/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÓMELA, Gerson Cezar Aguiar, no Concurso Municipal Edital nº 081/2023, 25 de outubro de 2023, para o cargo, Recepcionista 09 da casa parafarmácia.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que, em virtude de não comparecimento ao ato de abertura de propostas, o mesmo não foi realizado.

Art. 1º - Fica convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Estádio do Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, no Rua Princesa Santa Tereza 973, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, os candidatos inscritos no Concurso Público - 001/2023, em nome do qual, para a abertura de propostas, o mesmo não foi realizado.

Art. 2º - O Edital que regulamenta o procedimento licitatório encontra-se em vigor e a abertura de propostas e a documentação completa constante do Edital nº 081/2023.

Recepção 09 h - Ampla concorrência

INSCRIÇÃO	CONDIÇÃO	DATA	CARGO	RESPOSTA	PROVA	LINGUAGEM	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS	CONHECIMENTOS	CONHECIMENTOS	CONHECIMENTOS
INSCRIÇÃO	CONDIÇÃO	DATA	CARGO	RESPOSTA	PROVA	LINGUAGEM	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS	CONHECIMENTOS	CONHECIMENTOS	CONHECIMENTOS
94800257	SUELLEN HERZANO	31/08/2025	RECEPCIONISTA	0	74,00	12,00	12,00	6,00	64,00	20	20

Art. 2º - O Edital que regulamenta o procedimento licitatório encontra-se em vigor e a abertura de propostas e a documentação completa constante do Edital nº 081/2023.

Art. 2º - Recepção em disposição: em virtude de não comparecimento ao ato de abertura de propostas, o mesmo não foi realizado.

Edital do Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 04 de Setembro de 2025.

Fernando Alberto Cadore

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para implantação de sistema de iluminação no Estádio municipal Sebastião Maria, localizado em Salto do Lontra-PR, com recursos próprios no valor máximo de R\$ 333.263,34 (equivalente a três mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).
CONTRATADA:	PB LED INSTALADORA LTDA
CNPJ:	47.471.870/0001-77
VALOR:	494.000,00
VIGÊNCIA:	04/09/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de setembro de 2025

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de corte de grama e poda de árvores
CONTRATADA:	46.279.823/0001-77
CNPJ:	46.279.823/0001-77
VALOR:	14.733,75
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de setembro de 2025

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ALBERTO CADORE

Câmara Municipal de Pato Branco

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

A Câmara Municipal de Pato Branco, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7, de 9 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2025, Processo Licitatório nº 30/2025, conforme despacho nº 28- 862/2025 e Memorando 2.555/2025. A decisão fundamenta-se na necessidade recente de novas demandas relacionadas ao objeto do certame, inclusive a necessidade de aquisição de mais uma unidade do modelo de elevação já especificado no edital, bem como outros itens correlatos. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente conforme previsto a 1º, art. 55, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Pato Branco, 4 de setembro de 2025. RODRIGO SARTOR MAYER, Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de área de software de gestão de obras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco. PREÇOS MÁXIMOS: R\$ 17.750,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo de itens (lote). DATA DE ABERTURA: 23 de setembro de 2025, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/brcmpcompras> e <https://www.gov.br/brcmpcompras>. O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site <https://www.gov.br/brcmpcompras>, <https://www.gov.br/brcmpcompras> e junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@pato Branco.pr.leg.br ou telefone (46) 3272-1500. Pato Branco, 4 de setembro de 2025. - Rodrigo Sartor Mayer - Agente de Contratação/Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços comuns de engenharia sem dedicação exclusiva de mão obra, sob demanda, inerentes à manutenção predial preventiva, corretiva e de modernização dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, sem acréscimo de área construída, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco. PREÇOS MÁXIMOS: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor desconto por item. DATA DE ABERTURA: 25 de setembro de 2025, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/brcmpcompras> e <https://www.gov.br/brcmpcompras>. O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site <https://www.gov.br/brcmpcompras>, <https://www.gov.br/brcmpcompras> e junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@pato Branco.pr.leg.br. Pato Branco, 4 de setembro de 2025. - Rodrigo Sartor Mayer - Agente de Contratação/Pregoeiro

Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SONIA APARECIDA KUPKOVSKI LTDA - CNPJ nº. 42.891.511/0001-90
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	04/09/2026
Prazo de execução	04/09/2026
Data assinatura	04/09/2025

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:DA005BB8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 2º TERMO CONTRATO Nº 88/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CONECT SAUDE LTDA - CNPJ nº. 07.883.736/0001-02
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	04/09/2026
Prazo de execução	04/09/2026
Data assinatura	04/09/2025

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:C8B91B48

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 2º TERMO CONTRATO Nº 89/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	INLIFE SAUDE LTDA - CNPJ nº. 38.542.520/0001-07
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	04/09/2026
Prazo de execução	04/09/2026
Data assinatura	04/09/2025

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:31D8317C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 2º TERMO CONTRATO Nº 90/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	M S SAUDE LTDA - CNPJ nº. 43.056.186/0001-03
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	04/09/2026
Prazo de execução	04/09/2026
Data assinatura	04/09/2025

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:B399E97C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 2º TERMO CONTRATO Nº 91/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ

	Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA - CNPJ nº. 34.469.844/0001-06
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	04/09/2026
Prazo de execução	04/09/2026
Data assinatura	04/09/2025

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:2DC309F1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025 - PROCESSO Nº 190/2025

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025 - PROCESSO Nº 190/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de troféus e medalhas, para serem distribuídos nas premiações das competições e eventos promovidos pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - MENOR PREÇO POR ITEM.

1 - JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - 25.371.647/0001-50. Item: 1 - R\$ 44,00; 3 - R\$ 1.467,99; 4 - R\$ 455,00; 5 - R\$ 1.149,00; 6 - R\$ 744,00; 7 - R\$ 68,19; 8 - R\$ 10,79; 9 - R\$ 39,89; 10 - R\$ 329,99; 11 - R\$ 373,99; 12 - R\$ 369,99; 13 - R\$ 98,99; 14 - R\$ 94,99; 15 - R\$ 162,84; 16 - R\$ 164,00; 17 - R\$ 249,00; 18 - R\$ 188,00; 19 - R\$ 45,00; 20 - R\$ 24,00; 21 - R\$ 74,99; 22 - R\$ 31,99 e 23 - R\$ 992,99. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 45.501,86** (Quarenta e cinco mil, quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos).

2 - GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA - 18.468.464/0001-92. Item: 2 - R\$ 980,00. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.960,00** (Um mil novecentos e sessenta reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 04 de setembro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Mario Augusto Sangaletti
Código Identificador:D77887DB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 4748 NOMEIA IDACIR GONÇALVES DA ROCHA

DECRETO Nº 4748/2025

Nomeia o Sr. Idacir Gonçalves da Rocha, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Obras e Manutenção.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,